



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 26 de setembro de 2.017.

Ofício DA nº 378/2017

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR VALMIR DIONÍZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 91/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 91/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 91/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A presente medida se justifica, a fim de reforçar a dotação orçamentária destinada ao pagamento de bolsistas estagiários que desenvolvem atividades na Secretaria da Saúde.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de anulação parcial de dotações, procedido de acordo com levantamento de saldos apurados pelo setor contábil da referida Secretaria, cuja transposição não afetará o equilíbrio e o seu pleno funcionamento.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 91/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de setembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 91/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO		
10.122.0083.2.284	BOLSISTA ESTAGIÁRIOS		
(819)	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 153.000,00
		Fonte Recurso - 01 Tesouro	
		Aplicação- 310.000 Saúde-Geral	
		Total	R\$ 153.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO		
10.122.0003.2.622	CONTRATOS DE ALUGUÉIS		
(801)	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
10.122.0083.2.187	GERENCIAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR		
(807)	339030	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
10.122.0083.2.189	SUPOORTE ADMINISTRATIVO		
(816)	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 30.000,00
2.10.2.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.303.0082.2.186	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
(951)	339030	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(954)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
2.10.3.	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.051	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
(835)	319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
(839)	339030	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.		
(861)	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00
(863)	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

10.301.0079.2.682	ACADEMIAS DA SAÚDE		
(876) 319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
(877) 339030	Material de Consumo	R\$	10.000,00
(879) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
2.10.4.	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL. HOSPITALAR		
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS		
(892) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
2.10.5.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.0081.2.180	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
(1004) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00
(1005) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
10.305.0081.2.278	PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E AO MEIO AMBIENTE DE ASSIS		
(1007) 335041	Contribuições	R\$	25.000,00
	Fonte Recurso - 01 Tesouro		
	Aplicação- 310.000 Saúde-Geral		
	Total	R\$	153.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de setembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

